

ACEF/2021/1300776 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Eugénia Antunes da Cunha
Rui Abrunhosa
Maria José Bernuz
Carlos Palmeira
Constança Pais do Amaral

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário De Ciências Da Saúde

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Universitário De Ciências Da Saúde

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Laboratoriais Forenses

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Lic Ciências Laboratoriais Forenses_Aviso 7421_2014 plano de estudos NCE.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Biologia e Bioquímica

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

421

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

45

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O IUCS pretende que seja aprovado o número de 65 como limite máximo de admissões, para integrar as vagas adicionais que, por determinação do MCTES/DGES, agora integram o limite máximo admissões que é fixado pela A3ES no ato de acreditação dos ciclos de estudo (e que antes abrangia apenas o concurso institucional de acesso).

O limite de 65 integra vagas para:

- concurso institucional de acesso (correspondente ao anterior «nº de vagas proposto» de 60),
- concursos especiais e regime de mudança de par instituição/cursos para colocações no 1º ano curricular (20% das vagas do concurso institucional de acesso),
- concurso especial para estudantes internacionais (30% das vagas do concurso institucional)

1.11. Condições específicas de ingresso.

Em conformidade com a legislação aplicável, para o acesso através do Regime Geral de Acesso foram definidas as seguintes condições:

- Aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente e obtenção da classificação mínima exigida;
- Realização de uma das provas específicas: 02 - BIOLOGIA E GEOLOGIA ou 07 - FÍSICA E QUÍMICA ou - 16 MATEMÁTICA;
- Classificação mínima para prova de ingresso e nota de candidatura: 95 (de 0 a 200);
- Fórmula de candidatura: classificação final do curso do ensino secundário - 65%; classificação da prova de ingresso - 35%.

O acesso através de regimes e candidaturas especiais obedece à legislação aplicável e a regulamentação interna aprovada.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O CE é ministrado nas Instalações do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (Rua Central da Gandra 1317, 4585-116, Gandra, Portugal).

Acrescenta-se ainda a possibilidade de utilização de outros espaços específicos, por meio de protocolos, em instituições de investigação, ensino, clínicas e profissionais, que ofereçam aos estudantes o acesso a condições técnicas que são consideradas uma mais-valia para o ensino e aprendizagem. Nomeadamente salientam-se aulas lecionadas:

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (PL de autópsia forense);
- Faculdade de Farmácia e Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (projetos de investigação forenses em unidades de investigação)
- Banco de Portugal (PL de estudos de contrafação de moeda)
- Carreiras de Tiro (PL de balística forense)
- Cemitérios (PL de antropologia e recuperação de restos esqueletizados)
- Colaboração com PJ e Bombeiros (PL de fogos e explosivos)
- Trabalho de Campo de Geologia e Pedologia Forense

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Os docentes indicados têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos e, a grande parte, tem vínculo a tempo integral com a Instituição.

Há 25 docentes com grau de doutor, 19 dos quais nas áreas fundamentais do ciclo de estudo, 11 a tempo integral. Em termos qualitativos, a equipa docente é particularmente forte nas áreas de Química e Toxicologia Forenses. É desejável uma maior aposta na área do Direito.

Não foram encontradas evidências de docentes em doutoramento. A docente que estava em doutoramento na avaliação anterior foi entretanto integrada na Instituição.

No que concerne às cargas letivas atribuídas aos docentes, no geral são equilibradas havendo no entanto docentes, convidados e com pouco tempo de afetação à Instituição, com uma sobrecarga de disciplinas.

Houve uma reestruturação dos laboratórios o que beneficiou quer a docência quer a investigação. A maioria dos melhoramentos quer nas instalações, quer nos equipamentos, parecem nos melhorias da Instituição em geral e não particularmente direcionadas para as Ciências Forenses que assim beneficiam e usufruem das mais valias da CESPU, uma Instituição assumidamente vocacionada para as ciências da saúde. Neste âmbito, a plataforma de gestão académica sofreu também melhoramentos.

A criação do referido museu antropológico de usufruto académico e público, com base numa coleção de esqueletos identificados do século XX, não foi esclarecida: não se entendeu se a sua constituição passou por uma Comissão de Ética, nem quais os objetivos específicos.

2.6.2. Pontos fortes

Os docentes sentem-se apoiados pela Instituição para o desenvolvimento de investigação e estão motivados para desempenhar as suas tarefas.

A Instituição apoia as inovações docentes.

Há uma boa relação professor-aluno, os docentes foram referidos como muito acessíveis.

Constatou-se algum alargamento na colaboração com outras universidades e serviços forenses, apesar da efetiva cooperação com alguns parceiros não ser óbvia. Houve um esforço para reforçar a integração de docentes com prática profissional, com investigação publicada e, especificamente, de doutorados nas áreas específicas, sobretudo nas áreas da Química e Toxicologia Forenses.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- A disciplina de Ética e Deontologia deveria ser lecionada por um especialista nessas áreas.
- Reforçar a área de Direito com especialistas e esclarecer a adaptação metodológica do Direito às Ciências Forenses.
- Pensar noutras praticas, como assistir a julgamentos, por exemplo.
- Foi referido que a existência de uma estágio no 1º ciclo seria uma mais valia, mesmo que implicasse uma maior duração do curso. Recomenda-se ponderação sobre este assunto e esclarecimento sobre os ditos estágios extra curriculares.
- Deixar de apelidar de PL a assistência autópsia.
- É recomendada a introdução duma cadeira de estatística no 1º ciclo.
- Relativamente as designações das unidades curriculares, foi constatado que são demasiadamente iguais às do 2º ciclo pelo que há que proceder a alterações, no 1º ou no 2º ciclo
- Há competências exigidas a alunos de 1º ciclo que são de um estudante de doutoramento.
- Algumas FUCs carecem de revisão de modo a refletirem melhor o conteúdo que é efetivamente lecionado.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número e a qualidade do pessoal não-docentes são adequados, havendo alguns com o grau de mestre. As funções mais complexas são desempenhadas pelos colaboradores de qualificação mais elevada. Há 14 trabalhadores 100% afetos ao ciclo de estudos.

Os funcionários afetos à área laboratorial, embora maioritariamente sem grau de licenciado, têm formação específica para as funções. No entanto, a CAE não encontrou evidências de atualmente haver funcionários em formação, ou quando há, como funciona.

3.4.2. Pontos fortes

O pessoal não docente mostra-se satisfeito com a Instituição e com as tarefas que desempenham.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Zelar pela atualização da formação do pessoal não-docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apesar de ser afirmado que "desde o início do CE, salientamos o acréscimo regular do nº de matriculados no curso", a CAE discorda pois os números atuais falam no sentido contrário.

Presentemente não estão a preencher 50% das vagas disponíveis havendo a agravante de perderem alunos do 1º para o 2º ano, e deste para o 3º ano, respetivamente 1ºano 26, 2º ano 16, 3º ano 14.

Estes números são críticos no que à sustentabilidade do curso diz respeito.

A CAE percebeu que há alunos que entram para o 1º ano já com a intenção de se mudarem para outros cursos da CESP. U.

A coordenação do CE opina que o nº de candidatos não tem sido o desejado devido à designação atual do CE que cria problemas a nível da atratividade e de eventual equiparação a outro CE.

4.2.2. Pontos fortes

- Alunos motivados e interessados.
- Boa relação professor-aluno, docentes muito acessíveis.
- Os alunos reconhecem as qualidades científicas dos docentes.
- Os alunos envolvem-se em atividades da Instituição como na organização de congressos.
- O nº de vagas que existe atualmente, o qual não deve ser aumentado.
- A existência de bolsas de mérito para os melhores alunos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Continuar a monitorizar a situação da perda de alunos ao longo do ciclo de estudos e tentar melhorar a atratividade do curso para aumentar o nº de candidatos.

Ter atenção ao preço das propinas um problema que não pode ser escamoteado.

Os alunos demonstraram interesse no aumento do leque de optativas, pelo que algo deve ser feito nesse sentido.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Havendo 45 vagas, o fato do total de alunos inscritos nos 3 anos ser apenas de 56 é um sinal de alerta e um indicador que há abandono. Já os alunos que permanecem no curso, parecem concluir no tempo devido. Excetuando o abandono, mais acentuado no 1º ano, a eficiência formativa é positiva.

A avaliar pelos números fornecidos sairão para o mercado de trabalho pouco mais de uma dezena de licenciados, os quais têm conseguido emprego na área ou prosseguir para o 2º e 3º ciclos. Não foi encontrada evidência de desemprego significativo entre os graduados deste ciclo de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

Os bons alunos prosseguem a formação para os 2º e 3º ciclos.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A questão dos estágios deve ser clarificada já que quando os alunos referem estágios estes são extra curriculares

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Há evidência de desenvolvimento de atividade reconhecida de investigação orientada e de desenvolvimento profissional de bom nível na área científica do ciclo de estudos, sobretudo na área da Química e Toxicologia Forenses. Em oposição, a área de Direito necessita de ser reforçada. Os docentes estão integrados em vários Centros de Investigação com uma boa avaliação por parte da FCT. Há vários projetos científicos financiados, há alunos de pos-doc afetos a esses projetos. Ainda assim, está planeado um Centro de Investigação próprio, o IUCs cujo funcionamento não foi totalmente esclarecido, estará a dar os primeiros passos. Será um Centro que para além de investigação, prestará serviços ao exterior. É nesse centro que está sediada a Associação de Ciências Forenses, dirigida pelo coordenador do CE, pelo que esta Associação não deve assim ser contabilizada como uma entidade externa com quem se estabele uma parceria.

Há uma boa e consistente produção científica, mormente nas áreas referidas. É feita prestação de serviços especializados para o exterior as quais são reconhecidas pelas instituições para quem são prestadas.

Pode afirmar-se que as publicações científicas produzidas são reconhecidas pelos seus pares internacionais.

Não foram encontradas evidências de publicações pedagógicas.

Alguns docentes estão bem integrados em euipas internacionais.

O ciclo de estudos tem uma boa integração regional, havendo parcerias com várias entidades que trabalham na zona. Há indicadores de haver promoção das relações com o exterior

6.6.2. Pontos fortes

- A área científica de Química e Toxicologia é bastante forte o que pode ser visto no nº de projetos, publicações e alunos, dos vários níveis, a realizar investigação e/ou teses.
- A coordenação do CE está fortemente empenhada no seu sucesso.
- Há uma boa relação professor-aluno o que também tem a ver com o número reduzido de alunos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Diversificar os projetos de investigação por outros áreas que não a Toxicologia.
- A cadeira de Ética deve ser lecionada por um especialista na área
- Foi referido que a existência de um estágio no 1º ciclo seria uma mais valia, mesmo que implicasse uma maior duração do curso. Recomenda-se ponderação sobre este assunto e esclarecimento sobre os ditos estágios extra curriculares.
- Deixar de apelidar de PL a assistência autópsia já que se trata de assistir, e não participar, numa autópsia.
- Recomenda se a introdução duma cadeira de Estatística no presente ciclo de estudos.
- É referido, no guião, que um dos pontos fortes da estrutura curricular do CE é a existência de uma UC dedicada ao desenvolvimento precoce de competências de investigação em Ciências Forenses. A CAE opina que as competências exigidas nesta UC parecem as exigíveis a um aluno de doutoramento quando se trata de alunos de licenciatura.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A CESPU aposta claramente na área da Saúde e não necessariamente nas Ciências Forenses a qual usufrui e aproveita muitos dos recursos logísticos e humanos das Ciências da Saúde.

Alguns aspetos referidos no guião de auto avaliação aplicam-se à Instituição em geral e não necessariamente aos cursos em análise o que pode confundir o avaliador. Estas notas aplicam-se sobremaneira à internacionalização e aos Erasmus. Foi a Instituição que foi premiada e não o ciclo de estudos em apreço.

Há um esforço para o desenvolvimento de parcerias internacionais, como por exemplo com a Universidade de Copenhaga, mas nem sempre é evidente qual é o intercâmbio real.

7.4.2. Pontos fortes

- A existência de uma rede com países Lusófonos e Palop, que permite também o apoio pedagógico e científico em cursos homólogos. Está previsto receberem vários alunos do Brasil e Guiné Bissau em 2022

7.4.3. Recomendações de melhoria

Melhorar a atratividade internacional do curso o qual, apesar de ser referido que é reconhecido internacionalmente, deveria conseguir atrair mais alunos pelo que a lecionação de aulas em língua inglesa poderá ser uma mais valia.

Melhorar o número de mobilidade Erasmus de docentes através de uma melhor e mais eficaz divulgação do programa e das vantagens do mesmo.

Melhorar o número de mobilidade Erasmus de estudantes através de sessões de esclarecimentos sobre o programa e respectivas condições, uma vez que os mesmos demonstraram interesse em ir para o estrangeiro.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica,

certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Os mecanismos de garantia da qualidade existentes são eficazes.

8.7.2. Pontos fortes

- As oportunidades de melhoria são apreciadas pelo Conselho de Gestão. Existe um circuito bem estabelecido que acompanha as melhorias a nível da qualidade

8.7.3. Recomendações de melhoria

Sendo os mecanismos existentes suficientes, A CAE não tem recomendações.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foi dada resposta adequada às recomendações que haviam sido efetuadas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A coordenação do CE mostrou-se aberta para adequar as propostas de melhoria futura discutidas com a CAE.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE tomou nota da pronúncia. Volta se a enfatizar que os conteúdos das disciplinas dos 1º e 2º ciclo não são completamente diferentes e que urge evitar a sobreposição de matérias.

Refere-se, ainda, que a CAE lamenta que alguns esclarecimentos agora prestados não tenham sido prestados aquando da "visita".

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Um dos grandes objetivos da coordenação do CE é mudar a designação dos cursos o que alegadamente terá consequências na procura dos mesmos. A CAE nada tem a opor.

- Há uma procura decrescente pelo CE, uma questão que tem que ser acompanhada de perto. O nº de candidatos não tem sido o desejado, mas aqui a questão da pandemia não será alheia. A questão do preço das propinas não pode também ser escamoteada.
- Constata-se que grande parte dos projetos e publicações estão na área da Toxicologia. Aliás, os dois cursos estão demasiadamente alicerçados numa só pessoa que é quem está presente em corpos editoriais, quem mais publica, quem mais projetos tem, quem mais teses orienta e que é o Presidente da Associação de Ciências Forenses.
- Há alguma sobreposição das cadeiras dos 1ºs e 2º ciclos. Por vezes os nomes são distintos, mas os conteúdos, não. Tal foi aliás assumido pelo coordenador dos cursos. No entanto o mesmo afirmou que eram ciclos de estudo totalmente independentes.
- Os alunos atuais desconhecem a existência de bolsas de mérito.
- Os alunos atuais desconhecem a existência de outros eventos que não seja o congresso da ACF, como o congresso nacional do INMLCF.
- Há docentes com reduzido tempo tempo na Instituição e que se desdobram em varias disciplinas. Há docentes que não estão a tempo integral mas que ainda assim dão 8 disciplinas cada e orientam teses de mestrado.
- Relativamente ao programa do CE, ver recomendações de melhoria na seção correspondente.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>